**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**
**Instituída pela Lei Nº 10.425 de 19/04/2002 – DOU de 22/04/2002**
***CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO**

# Normas para a utilização do Biotério CTinfra II

CÂMARA DE
GESTÃO/CCO

Aprovada em 17/09/2019

**Divinópolis**

**2019**

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente documento descreve as normas gerais de funcionamento e segurança do Biotério CT INFRA II, Bloco E salas 101 e 102, Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) da Universidade Federal de São João del-Rei e aplica-se a toda comunidade acadêmica: docentes, discentes, técnico-administrativos e colaboradores que estejam envolvidos com a manipulação de animais. O presente documento deverá estar disponível no sítio eletrônico da UFSJ a partir da data de sua aprovação e publicação.

O objetivo do Biotério CT INFRA II é a manutenção dos animais de experimentação para atender as demandas de vários laboratórios de pesquisa no Campus Centro-Oeste (CCO).

- Laboratórios "CT-INFRA" são aqueles que foram concebidos e/ou construídos com recursos FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos) em uma concepção multiusuário e vinculados aos Programas de Pós-Graduação do Campus. Essa vinculação é aquela estabelecida pela Proposta submetida à UFSJ para aprovação dos recursos junto à FINEP.

## 2. OBJETIVOS

2.1. Fornecer orientações básicas para o bom funcionamento do Biotério CT INFRA II e bem-estar dos animais;

## 3. COORDENAÇÃO DO BIOTÉRIO CT INFRA II DO CCO:

O coordenador e vice-coordenador do Biotério CT INFRA II serão indicados pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e nomeados pela Câmara de Gestão para um mandato de dois anos. Atualmente o biotério CT Infra II possui também um técnico, designado pela diretoria, que fica no biotério de segunda a sexta-feira na parte da manhã.

São atribuições dos coordenadores e do servidor técnico do Biotério CT INFRA II:

- Trabalhar em consonância com as políticas de gestão dos laboratórios do CCO;

- Prezar pela guarda, conservação e manutenção do espaço e bem estar dos animais;
- Assumir a carga patrimonial do Laboratório
- Cumprir as regulamentações de segurança;
- Definir e organizar a agenda de uso dos laboratórios;
- Manter o biotério em condições adequadas para o uso: condições de limpeza e organização do espaço físico.
- Zelar pelo bem estar dos animais

## 4. NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DO BIOTÉRIO CT INFRA II

Após a discussão e sugestão de todos os membros presentes na reunião que foi realizada no dia 05/12/2018, na sala 105 bloco A (ata em anexo) e também após as sugestões feitas pelo coordenador do NUCAL em São João Del-rei, o Prof. Paulo Henrique de Almeida Campos Júnior, as seguintes normas foram elaboradas:

- Cada professor deverá fornecer uma cópia do certificado de aprovação do projeto pelo comitê de ética (CEUA) antes de deixar os animais no biotério, juntamente com a relação, os telefones de contato e endereços eletrônicos dos membros da equipe técnica de seu projeto de pesquisa autorizados a utilizarem o biotério
- As chaves do biotério estarão disponíveis somente no setor de protocolo (portaria –Jesuíno), sendo que a retirada e devolução das mesmas deverão ser anotadas no caderno de protocolo.
- As chaves deverão ser devolvidas ao setor de protocolo imediatamente após a utilização do biotério. É proibido levar a chaves para outros blocos ou laboratórios para se evitar extravio.
- É OBRIGATÓRIO registrar os horários de entrada e saída do biotério na folha de controle localizado no próprio biotério.
- As portas do biotério deverão permanecer sempre fechadas seja durante a limpeza das caixas ou manipulação dos animais para evitar a fuga de animais
- Todas as caixas com animais deverão estar identificadas com os seguintes dados: Número do protocolo de aprovação do CEUA, número de animais, espécie, sexo, linhagem, data de nascimento, professor responsável, aluno responsável pela limpeza e telefone de contato. Reforçando que essas informações deverão estar em uma etiqueta pregada na caixa, NUNCA

NA TAMPA. As etiquetas estarão disponíveis na gaveta do armário localizado na sala de manutenção dos ratos machos

- Manter silêncio no biotério, evitar conversas desnecessárias.
- É OBRIGATÓRIO o uso de jaleco dentro do biotério. É aconselhável que os alunos tenham um jaleco reservado para uso somente no biotério.
- É proibido o uso de celular e perfume dentro do biotério.
- É expressamente proibido fotografar e postar fotos de animais em redes sociais.
- TODAS as caixas deverão ser limpas, pelo menos, duas vezes por semana, preferencialmente na parte da manhã. Sendo que uma dessas duas limpezas deverá ocorrer impreterivelmente nas segundas-feiras. Caso as caixas tenham muitos animais é necessário limpar mais de duas vezes por semana. Esse número de limpezas semanais deverá ser o número necessário para que as caixas NÃO fiquem exalando um odor muito forte, pois isso prejudica não somente as pessoas que estiverem no biotério, como também, e principalmente, os animais.
- A troca das caixas sujas por caixas com maravalha limpa deverá ser feita na sala onde estão os animais. Então, em um carrinho próprio, as caixas com maravalha suja deverão ser levadas para sala de lavagem. É proibido levar animais para a sala de lavagem das caixas. É proibido usar a pia da sala de manutenção dos animais.
- Os animais somente poderão ser eutanasiados na sala de lavagem das caixas e somente se não tiverem outras pessoas usando a sala. Após a eutanásia, as carcaças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos e levadas para o freezer de descarte localizado no primeiro andar do bloco B. É expressamente proibido deixar as carcaças no CT infra II. Deixar o local limpo após a eutanásia.
-A sala de experimentação deverá ser previamente reservada (folha de reserva está na própria sala), sendo expressamente proibido a realização de qualquer tipo de experimento em qualquer outra sala do biotério do CT infra II.
- Em caso de necessidade, o cancelamento da reserva deverá ser feito com pelo menos 24 horas de antecedência.
- Na sala de experimentação deverão ficar apenas animais que estejam em experimentação.
- Após a realização do experimento, é de responsabilidade do usuário realizar a limpeza da sala.

- A recuperação dos animais, caso necessário, deverá ocorrer na sala de manutenção dos animais. Nunca deixe animais na sala de experimentação após o término dos experimentos.

**- Caso alguma das normas acima sejam desrespeitadas, principalmente em relação à limpeza das caixas, o professor será avisado. Na segunda ocorrência o professor será notificado por escrito e na terceira ocorrência o professor responsável será proibido de deixar os animais no biotério e o CEUA será notificado. O professor infrator e alunos vinculados ao projeto ficarão proibidos de usar o biotério CT Infra II por um ano, após a finalização do projeto em andamento.**